



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4326 DE 23 DE MAIO DE 2025

Ref.: Concede licença não remunerada a servidor público

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a autorização presente na requisição efetuada pela própria servidora e protocolada junto ao Gabinete através do Memorando 1Doc nº 640/2025 e aval do Prefeito Municipal através do Despacho nº4 do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º- Pela presente Portaria, **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ WALDIR DE MACEDO**, portador do CPF nº 142.098.628-78, servidor público desta Prefeitura Municipal, licença não remunerada de seu cargo público de Calceteiro, matrícula nº 0652, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.404 de 10 de novembro de 2009, por motivo de interesse particular e a pedido próprio, sendo necessário observar também o artigo 70 da Lei Municipal nº 2307 de 13/05/2022.

Art. 2º - Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos e disposições e considerando ainda as datas de entrada do requerimento e do despacho do Sr. Prefeito, a licença se dará a partir do dia **26 de maio de 2025**.

Art. 3º - A licença poderá ser interrompida após transcorrido pelo menos 1/8 de sua totalidade, mediante prévio comunicado de no mínimo 30 dias, a pedido do servidor ou a critério da administração, e terá o prazo máximo de **01 (um) ano** a contar de sua data inicial, (**último dia sendo 26/05/2026**), devendo o servidor retornar à execução de suas funções no dia útil imediatamente posterior.

Art. 4º - É dever do servidor manter atualizado meios de contato junto a esta administração, preferencialmente telefone, e-mail e endereço para contato. Eventual convocação de retorno por parte desta administração, nos moldes do Art. 3º desta portaria, dará o prazo regulamentar de 15 dias corridos para resposta e ensejará a contagem de faltas iniciando na data estipulada para reinício das funções inerentes ao cargo no caso de não comparecimento para todos os efeitos previstos na legislação trabalhista.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 23 de maio de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4326 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração